



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 435 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - SEPRAD, à Secretaria Municipal de Saúde - SMS e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, solicitando a realização de estudos de viabilidade administrativa, financeira e orçamentária para o chamamento de candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, especialmente para atendimento das demandas existentes nas redes municipais de Saúde e de Assistência Social, bem como a prestação das informações abaixo especificadas.

JUSTIFICATIVA

A adequada execução das políticas públicas municipais de saúde e assistência social depende da existência de equipes técnicas em quantitativo compatível com as demandas apresentadas pela população. Nesse contexto, a atuação de psicólogos e assistentes sociais possui especial relevância, sobretudo nos serviços destinados a crianças, adolescentes, famílias, idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, sofrimento psíquico ou necessidade de acompanhamento continuado.

A necessidade de planejamento e fortalecimento dessas equipes ganhou especial atenção diante das informações recentemente divulgadas a respeito do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS Infantil de Corumbá. Conforme noticiado, o atendimento psicológico prestado pelo CAPS Infantil passou a ser acompanhado administrativamente pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, diante da necessidade de verificar se o quantitativo de profissionais atualmente disponível é suficiente para atender à demanda existente.

Segundo as informações divulgadas, o serviço chegou a registrar 60 crianças e adolescentes aguardando atendimento psicológico, mesmo após a ampliação da equipe para duas psicólogas. A demanda estaria dividida entre atendimentos individuais e em grupo. Também foi informado que, em etapa anterior da fiscalização, quando a unidade contava com apenas uma psicóloga, foram relatados elevados volumes de procedimentos e acúmulo de atribuições.

A matéria registra ainda que, em janeiro de 2026, o Ministério Público solicitou





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre a composição da equipe e a fila de espera. Em resposta, a Administração informou que a rede municipal contava, naquele momento, com 20 psicólogos em exercício e que dois novos profissionais haviam sido nomeados, sendo um destinado ao CAPS Infantil e outro ao CAPS Álcool e Drogas. Posteriormente, já com duas psicólogas no CAPS Infantil, a fila informada alcançou 60 pacientes.

A apuração prossegue justamente para verificar as condições concretas de funcionamento do serviço, a carga de trabalho dos profissionais, eventual acúmulo de funções e a compatibilidade entre o número de servidores e a demanda apresentada, não havendo, até o momento, conclusão definitiva acerca do dimensionamento ideal da equipe.

Esse cenário reforça a necessidade de que o Município mantenha permanente planejamento de seu quadro de pessoal, principalmente em áreas sensíveis e de atendimento direto à população.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania mantém serviços e equipamentos que dependem da atuação de equipes multiprofissionais, nas quais psicólogos e assistentes sociais exercem papel fundamental no acolhimento, acompanhamento e proteção de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando, ainda, a existência de candidatos aprovados em concurso público municipal para essas áreas, mostra-se pertinente que a Administração avalie, de maneira técnica e responsável, a possibilidade de convocação de novos profissionais, observadas as necessidades efetivamente demonstradas pelas Secretarias, a existência de cargos vagos, a ordem de classificação dos candidatos, a disponibilidade administrativa, financeira e orçamentária e os limites legais aplicáveis às despesas com pessoal.

O presente requerimento não pretende interferir na competência do Poder Executivo para gestão do quadro funcional. Busca-se, contudo, obter informações objetivas e estimular a realização de estudos que permitam verificar se o atual número de servidores é suficiente para atender adequadamente às demandas dos serviços públicos municipais.

Diante disso, requer-se à SEPRAD, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no âmbito de suas respectivas competências, que informem:

1. o quantitativo total de cargos efetivos de Psicólogo e Assistente





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Social existentes no quadro do Município, discriminando os cargos ocupados e vagos;

- 2. o número de psicólogos e assistentes sociais atualmente em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, especificando, quando possível, a respectiva unidade, serviço ou equipamento de lotação;**
- 3. o número de psicólogos e assistentes sociais atualmente em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com indicação dos respectivos equipamentos ou unidades de lotação;**
- 4. se existem profissionais dessas áreas atuando nas Secretarias mediante contratação temporária, processo seletivo simplificado, cessão ou qualquer outro vínculo não efetivo, indicando-se o quantitativo e a modalidade de contratação;**
- 5. o quantitativo de candidatos aprovados e ainda não convocados no concurso público vigente para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, discriminando-se, sempre que possível, as respectivas classificações e listas;**
- 6. quantos candidatos desses cargos já foram convocados, nomeados e efetivamente tomaram posse desde a homologação do concurso;**
- 7. se a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou à SEPRAD solicitação de convocação, nomeação ou ampliação do quadro de psicólogos e assistentes sociais e, em caso positivo, qual o quantitativo solicitado e o estágio atual da demanda;**
- 8. se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania encaminhou solicitação semelhante e, em caso positivo, qual o quantitativo solicitado e o estágio atual do pedido;**
- 9. se existe levantamento técnico quanto ao déficit ou à necessidade de ampliação do número de psicólogos no CAPS Infantil, indicando-se o quantitativo atualmente existente, a demanda reprimida, o tempo médio de espera para atendimento e eventual previsão de reforço da equipe;**
- 10. se existem filas de espera ou demanda reprimida por atendimento psicológico em outros serviços da rede municipal de saúde e, em caso positivo, quais são as unidades e os respectivos quantitativos;**
- 11. se existe levantamento técnico relativo à necessidade de ampliação das equipes de Psicologia e Serviço Social nos equipamentos vinculados à Assistência Social;**
- 12. se há previsão administrativa, financeira e orçamentária para realização de novas convocações de psicólogos e assistentes sociais durante a vigência do concurso público;**
- 13. qual o impacto financeiro estimado para eventual convocação de novos profissionais dessas áreas, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias;**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

- 14. caso ainda não exista estudo específico, que seja realizado, conjuntamente entre a SEPRAD, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, levantamento atualizado das necessidades de psicólogos e assistentes sociais na Administração Municipal, acompanhado de análise da viabilidade administrativa, financeira e orçamentária para novas convocações;**
- 15. sendo constatadas a existência de cargos vagos, necessidade efetiva de profissionais e disponibilidade orçamentária e financeira, que seja avaliada a possibilidade de chamamento dos candidatos aprovados no concurso público vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do certame.**

A situação verificada no CAPS Infantil demonstra a importância de acompanhamento permanente da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde mental. Ao mesmo tempo, as demandas próprias da Assistência Social justificam levantamento semelhante de suas equipes técnicas, permitindo que eventuais decisões sobre novas convocações sejam tomadas com base em critérios objetivos, transparência administrativa e planejamento.

O fortalecimento das equipes de Psicologia e Serviço Social poderá contribuir para reduzir demandas reprimidas, ampliar a capacidade de atendimento e assegurar maior continuidade aos serviços prestados à população.

Diante do exposto, requer-se especial atenção ao presente pedido, com a realização dos estudos pertinentes e o encaminhamento a esta Casa de Leis das informações solicitadas, especialmente quanto à possibilidade de novas convocações de candidatos aprovados para os cargos de Psicólogo e Assistente Social durante a vigência do concurso público.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

